



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**PRPG-UFPB ABRE TERCEIRO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
DO PROGRAMA CAPES-PRINT-UFPB, ANO 2019**

**EDITAL CAPES-PRINT-UFPB/nº005/2019 – Bolsas de PDSE-  
Doutorado Sanduíche no Exterior**

**RETIFICADO**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB, torna público o Edital de Seleção Interna para Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em regime de terceira edição, do ano de 2019, direcionado exclusivamente para os Programas de Pós-Graduação da UFPB selecionados para o Capes-Print-UFPB, de acordo com o orçamento aprovado para o período em referência.

**TÍTULO I – DOS TEMAS, PROJETOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs) QUE DISPONIBILIZAM VAGAS POR ESTA CHAMADA**

1. Temas, respectivos países, PPGs componentes e projetos do Programa Institucional Capes-PrInt-UFPB:

**1.1. TEMA 1: INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.**

TEMA	PAÍSES	PPGs
<b>INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.</b>	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.	PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); PPGCN (Ciências da Nutrição); PPGENF (Enfermagem); Renorbio (Biotecnologia); PROLING (Linguística); PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

		Tecnológica em Medicamentos); PPGNec (Neurociência Cognitiva e Comportamental); PPGO (Odontologia); PPGEF (Ed. Física); PMPGCF (Multicêntrico em Ciências Fisiológicas); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde).
--	--	---

1.1.1. Projetos vinculados ao Tema 1 do Programa Capes-PrInt-UFPB que oferecem vagas, e respectivos PPGs:

<b>PROJETO 1.</b> <b>Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde</b> Coordenador: Júlio Rebouças	PPGs: PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); Biotecnologia/Renorbio; PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGO (Odontologia).	Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE.
<b>PROJETO 3.</b> <b>Intervenções farmacológicas e não farmacológicas em doenças crônicas e desenvolvimento humano</b> Coordenador: Josean Fachine	PPGs: PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGE (Enfermagem); Multicêntrico em Ciências Fisiológicas; PPGNCC (Neurociência Cognitiva e Comportamental); PPGEF (Educação Física); PPGO (Odontologia); PPGCN (Ciências da Nutrição).	Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE

**12. TEMA 2: TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.**

TEMA 2	PAÍSES	PPG
<b>TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.</b>	Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá;	PPGS (Sociologia); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Economia); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciências das Religiões); PPGCJ (Ciências



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

	Argentina; África do Sul; Suíça; Suécia; Itália; Alemanha; Colômbia.	Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas); PPGCC (Ciências Contábeis); PPGA (Administração); PPGL (Letras); PPGCI (Ciências da Informação); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo)
--	--	--

1.2.1. Projetos vinculados ao tema 2 do Programa Capes-PrInt-UFPB e respectivos PPGs:

<b>PROJETO 1.</b> <b>Mediações sociais, educativas, culturais, linguísticas e políticas em contextos marcados pela diversidade</b> Coordenador: José Ferrari Neto	PPGs: PROLING (Linguística); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciência das Religiões); PPGS (Sociologia); PPGL (Letras); PPGCJ (Ciências Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos).	Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE
<b>PROJETO 2.</b> <b>Concepções de espaços, territórios e redes em contextos marcados pela diversidade</b> Coordenadora: Ana Marinho	PPGs: PPGE (Economia); PPGL (Letras); PPGDH (Direitos Humanos); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo); PPGS (Sociologia)	Modalidades de Bolsas programadas para 2019: PDSE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**TÍTULO II. DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DA METODOLOGIA GERAL  
DESTA CHAMADA CAPES-PRINT-UFPB**

**1. DO OBJETO**

O objeto desta Chamada Suplementar, cumprindo deliberações tomadas em reuniões do Grupo (ou Comitê) Gestor do Programa Capes-PrInt-UFPB, é lançar a convocatória para divulgação e seleção pública das candidaturas à modalidade de bolsa prevista no *caput* deste documento, qual seja Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, conforme o previsto no Programa CAPES-PrInt-UFPB, em terceira chamada, assim como disciplinar os parâmetros gerais de enquadramento legal das decisões tomadas no âmbito de cada Projeto.

**2. DOS OBJETIVOS**

São objetivos deste Edital:

- 2.1. Apresentar critérios gerais para a modalidade de auxílio contemplada nesta Chamada.
- 2.2. Lançar a Chamada Suplementar do Edital Capes-PrInt-UFPB, ano 2019, bolsas de PDSE.

**3. DA METODOLOGIA**

**3.1.** A metodologia de elaboração desta Chamada suplementar ao Edital 01/2019 seguiu deliberações tomadas nas reuniões do Grupo Gestor do PrInt.

**3.2. Cumprindo as deliberações estabelecidas nas alíneas “d” e “e” do Edital principal (01/2019), ratifica-se que:**

- a) nos casos em que um mesmo PPG participe de mais de um projeto com cota para PDSE, sendo este contemplado em um projeto, pode ser dada prioridade aos PPGs ainda não contemplados nos demais projetos dos quais esse PPG participa;
- b) esta Chamada aplica-se para bolsas não lançadas pelos respectivos projetos na primeira e na segunda versão do Edital 01/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**TÍTULO III – DA MODALIDADE DE AUXÍLIO COM BOLSAS  
PREVISTAS NESTE EDITAL CAPES-PRINT-UFPB**

**1. PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR  
(PDSE)**

**1.2. DA FINALIDADE**

**1.2.1.** O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da CAPES que contempla bolsas de estágio no exterior em pesquisa de doutorado para os Programas de Pós-graduação que estão na lista dos Programas CAPES-PrInt-UFPB. Este programa está alinhado com o Plano de Internacionalização da UFPB, Resolução nº 06/2018/CONSUNI, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFPB, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

**1.2.2.** Podem ser contemplados com a modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de doutorado nos PPGs da UFPB, que participem do Programa CAPES-PrInt-UFPB, desde que tenham integralizado um número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, devendo retornar em tempo hábil, ou seja, que, após a realização do estágio no exterior, tenham ainda, pelo menos, 6 (seis) meses de curso na UFPB, considerado o prazo máximo regulamentar permitido, sem prorrogação, anteriores à defesa da tese de doutorado, nos termos da Portaria Capes 289/2018.

**1.3. DOS OBJETIVOS**

**1.3.1.** O PDSE tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- b) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) da UFPB e pesquisadores(as) do exterior;
- c) fortalecer os PPGs e o intercâmbio entre os grupos de pesquisa da UFPB com grupos de pesquisa internacionais;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- d) ampliar o acesso de doutorandos(as) da UFPB às instituições internacionais de excelência;
- e) auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação da UFPB;
- f) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFPB.

#### **1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.4.1.** O presente processo disciplina a realização do estágio de doutorado sanduiche com saída para o período de janeiro a março de 2020, **segundo disposição da CAPES.**
- 1.4.2.** As candidaturas selecionadas no presente processo devem estar devidamente alinhadas ao Programa CAPES-PrInt-UFPB, como parte integrante das atividades de cooperação na orientação do(a) doutorando(a) da UFPB.
- 1.4.3.** A UFPB e a CAPES não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas à cobrança de taxas administrativas e acadêmicas e de taxas de bancada no Brasil e no exterior.
- 1.4.4.** Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não será permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou nacionais, como órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento.
- 1.4.5.** De acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. Consideram-se, dentro desse período: (i) bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado; (ii) bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e (iii) bolsas de estágio no exterior.
- 1.4.6.** As bolsas são destinadas aos(às) alunos(as): (i) regularmente matriculados(as) em curso de doutorado da UFPB participantes do Programa CAPES-PrInt-UFPB; (ii) que comprovem aptidão para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras da CAPES (CAPES Portaria Nº 289, de 28 de dezembro de 2018).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**1.5. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS**

- 1.5.1.** A gestão das cotas de bolsas pertencentes ao Programa CAPES-PrInt-UFPB compete ao Grupo Gestor do referido Programa;
- 1.5.2.** Cada cota equivale a 6 (seis) ou 12 (doze) mensalidades de bolsa, respectivamente, tempos mínimo e máximo de duração da bolsa;
- 1.5.3.** O(A) bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses antes do prazo máximo para a defesa da tese de doutorado;
- 1.5.4.** O quantitativo de cotas de bolsa PDSE, por projeto de pesquisa PrInt-UFPB, para o ano de 2019, é o previsto neste edital, conforme a sistematização apresentada no Título I deste Edital, na seguinte descrição:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

<b>TEMA 1</b> <b>INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE</b>					
	<b>Nº de cotas</b>	<b>Duração (meses)</b>	<b>PPGs</b>	<b>Área do Plano de Trabalho no Exterior</b>	<b>País(es) de destino</b>
<b>PROJETO 1:</b> <b>Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a Saúde</b>  Coordenador: Júlio Santos Rebouças	1	12 (cada cota)	PPGPNSB; PPGQ; RENORBIO; PPGDITM; PPGO.	Plano de trabalho em algum(s) dos eixos do projeto, a saber: Eixo1 (Prospecção de produtos naturais bioativos), Eixo 2 (Modelagem computacional de sistemas de interesse para saúde), Eixo 3 (Agentes terapêuticos experimentais e formulações), Eixo 4 (Biomateriais odontológicos).	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.
<b>PROJETO 3.</b> <b>Intervenções farmacológicas e não farmacológicas em doenças crônicas e desenvolvimento humano</b> Coordenador: Josean Fachine	1	12 (cada cota)	PPGPNSB, PPGE, PMPGCF, PPGNEC, PPGEF PPGO; PPGN.	Planos com foco na avaliação de intervenções farmacológicas e não farmacológicas no diagnóstico e tratamento de efeitos negativos durante o desenvolvimento e acometimento por doenças crônicas	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

<b>PROJETO 3.</b> <b>Intervenções farmacológicas e não farmacológicas em doenças crônicas e desenvolvimento humano</b> Coordenador: Josean Fachine	1	6 (cada cota)	PPGPNSB, PPGE, PMPGCF, PPGNEC, PPGEF, PPGO; PPGN.	Planos com foco na avaliação de intervenções farmacológicas e não farmacológicas no diagnóstico e tratamento de efeitos negativos durante o desenvolvimento e acometimento por doenças crônicas	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.
<b>TEMA 2</b> <b>TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>					
<b>PROJETO 1:</b> <b>Mediações sociais, educativas, culturais, linguísticas e políticas em contextos marcados pela diversidade</b>  Coordenador: Jose Ferrari	<b>Número de vagas</b>	<b>Duração (meses)</b>	<b>PPGs</b>	<b>Área do Plano de Trabalho no Exterior</b>	<b>País(es) de destino</b>
	02	6 (cada cota)	PROLING (Linguística); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciência das Religiões); PPGS (Sociologia); PPGL (Letras); PPGCJ (Ciências Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos).	Temas abertos e intercomunicantes com o título geral do projeto, qual seja, mediações sociais, educativas, culturais, linguísticas e políticas, em contextos marcados pela diversidade	Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá; Argentina; África do Sul; Suíça; Suécia; Itália; Alemanha; Colômbia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

<b>PROJETO 2:</b> <b>Concepções de espaços, territórios e redes em contextos marcados pela diversidade</b>  <b>Profa. Ana Marinho</b>	01	12 (cada cota)	PPGE (Economia); PPGL (Letras); PPGDH (Direitos Humanos); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo); PPGS (Sociologia)	Temas abertos e intercomunicantes com o título geral do projeto, podendo tratar as concepções de espaços, territórios e redes em contextos marcados pela diversidade	Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá; Argentina; África do Sul; Suíça; Suécia; Itália; Alemanha; Colômbia
--	----	----------------	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**1.6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**1.6.1. São atribuições do Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB:**

- (i) Promover ampla divulgação das Ações e Editais;
- (ii) Elaborar e publicar o edital para a seleção interna dos(as) candidatos(as) ao Programa PDSE, a partir das informações encaminhadas pelos coordenadores dos projetos do Capes-PrInt-UFPB, respeitando as normas da Capes e respectivos prazos legais;
- (iii) Indicar uma Comissão de Seleção de Candidaturas para acompanhar, avaliar e julgar os processos abertos de auxílios desta Chamada;
- (iv) Verificar se o processo cumpriu todos os requisitos previstos nos Editais e nas normas da Capes;
- (v) Detectado o não cumprimento dos respectivos requisitos, caberá o devido cancelamento da candidatura, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno feito pela Comissão de Seleção de Candidaturas. Nestes casos, o Grupo Gestor possui a prerrogativa de acionar a Comissão de Seleção de Candidaturas para que aprove o(a) candidato(a) seguinte, classificado(a) no processo seletivo;
- (vi) Detalhar os procedimentos recursais – pedidos de reconsideração e recursos administrativos – em seus editais internos;
- (vii) Publicar na página do [CAPES-PrInt-UFPB \(www.print.ufpb.br\)](http://www.print.ufpb.br) e da PRPG ([www.prgp.ufpb.br](http://www.prgp.ufpb.br)) o resultado final com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção, informando o período de bolsa homologado pelo Grupo Gestor;
- (viii) Manter a CAPES devidamente informada sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo(a) bolsista no exterior;
- (ix) Cumprir as exigências relativas aos compromissos da UFPB com a Capes, ao final de cada bolsa concedida no âmbito do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](http://www.print.ufpb.br);
- (x) Manter a documentação original dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa (lista de documentos que constam no Item 1, em INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES deste Edital), pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para eventuais consultas da CAPES e órgãos de controle.

**1.6.2. São atribuições Dos Programas de Pós-Graduação:**

- Ø Promover entre os(as) alunos(as), com o apoio e a autorização do Grupo Gestor, ampla divulgação dos Editais do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](http://www.print.ufpb.br);
- Ø Receber e selecionar as propostas dos(as) candidatos(as) que estarão aptos(as) a se inscrever no processo de seleção, resguardados os critérios de elegibilidade;
- Ø Comunicar aos(às) candidatos(as) o resultado do processo de seleção interna



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- do PPG, conforme previsto no Edital do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#);
- Ⓜ Garantir o direito de impetrar recurso ao(à) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida pela Comissão do PPG, de acordo com as regras previstas e detalhadas no edital do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#);
  - Ⓜ As Coordenações dos PPGs devem obrigatoriamente encaminhar ao Grupo Gestor do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#) as candidaturas selecionadas em seus respectivos PPG, listando-as em ordem de prioridade, em caso de mais de uma solicitação;
  - Ⓜ Orientar o(a) candidato(a) quanto ao cumprimento das normas do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior (Portaria Capes nº 289/2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

**1.63.** São atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):

- (i) Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na UFPB a candidatura de seu(sua) orientando(a) e a documentação exigida pelo presente Edital;
- (ii) Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- (iii) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

**1.64.** São atribuições do(a) Orientador(a) no Exterior:

- (i) Portar o título de doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- (ii) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, que contemple as ações do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#).

**1.65.** São atribuições do(a) Candidato(a) à bolsa PDSE:

- (i) Apresentar comprovante da nacionalidade - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- (ii) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- (iii) Comprovar matrícula regular em nível de doutorado(a) em um dos PPGs contemplados no Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#);
- (iv) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa PDSE pleiteada por esta Chamada, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- (v) Informar não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- (vi) Não ultrapassar o prazo máximo do doutorado na UFPB (48 meses), de acordo com o prazo regulamentado na Resolução 79/2013/CONSEPE/UFPB, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restar, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a defesa da tese de doutorado;
- (vii) Comprovar haver integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado na UFPB, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- (viii) Comprovar a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Item “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” deste Edital;
- (ix) Possuir o registro ORCID que fornece identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- (x) O(A) aluno(a) aprovado(a) pelo Comitê Gestor será indicado(a) no sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA) pelo(a) Coordenador(a) do Projeto no Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#), e, após a aprovação pela CAPES, o(a) discente deverá se cadastrar no sistema SCBA.

**1.6.6. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA (PROPOSTA)**

- 1.6.6.1.** As propostas devem ser encaminhadas ao Grupo Gestor do [CAPES-PrInt-UFPB](#), exclusivamente pelos(as) Coordenadores(as) dos PPGs;
- 1.6.6.2.** As propostas deverão ser encaminhadas em FORMULÁRIO ESPECÍFICO, disponibilizado na home page do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#), pelo site <http://www.print.ufpb.br/> ou da PRPG <http://www.pprg.ufpb.br>
- 1.6.6.3.** O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no Item CRONOGRAMA do Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário;
- 1.6.6.4.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, vez que a CAPES, a UFPB e o Grupo Gestor do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#) não se responsabilizarão por aquelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico;
- 1.6.6.5.** Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, analisada e julgada;
- 1.6.6.6.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos com a Coordenação do PPG ou pelo endereço eletrônico ([print@prpg.ufpb.br](mailto:print@prpg.ufpb.br)), em dias e horários de trabalho e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

data limite;

- 1.6.6.7.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Grupo Gestor excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo ou fora dos prazos determinados, bem como se constatadas posteriormente serem aquelas informações inverídicas;
- 1.6.6.8.** A documentação deve ser **anexada em formato PDF** e todos os documentos devem estar **em um único arquivo**.

**1.6.7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 1.6.7.1.** O processo de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) será realizado pelo Grupo Gestor, cabendo-lhe juntamente com os coordenadores dos projetos e coordenadores dos PPGs participantes do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#) garantir que a linha de pesquisa dos(as) alunos(as) de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos nos temas do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#);
- 1.6.7.2.** É de responsabilidade do Grupo Gestor do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#) nomear a Comissão de Seleção de Candidaturas e estabelecer formalmente os procedimentos de seleção dos(as) candidatos(as) para selecionar e recomendar os(as) alunos(as) de doutorado;
- 1.6.7.3.** É de responsabilidade do PPG realizar a seleção interna dos(as) alunos(as) nos PPGs e informar ao Grupo Gestor os(as) alunos(as) pré-selecionados, de acordo com as áreas temáticas do Programa CAPES-Print da UFPB, de acordo com a sequência de prioridades do PPG.
- 1.6.7.4.** Durante o processo de seleção, a Comissão de Seleção de Candidaturas deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- (i) Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
  - (ii) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências desta Chamada;
  - (iii) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - (iv) Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, bem como o alinhamento do Plano de Trabalho com o Programa [CAPES-PrInt-](#)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**UFPB:**

- (v) Adequação da instituição de destino, de acordo com a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa e a pertinência técnico-científica do(a) orientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

### **1.6.8. DAS PUBLICAÇÕES**

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar obrigatoriamente o apoio do Programa [CAPES-PrInt-UFPB](#).

### **1.6.9. DO JULGAMENTO**

**1.6.9.1.** Os critérios para classificação dos(as) alunos(as) quanto ao mérito técnico-científico são:

Ponto	Critério de Avaliação	Peso	Nota
1.	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba, da região Nordeste e/ou do Brasil, considerando a área de conhecimento e a interface da pesquisa com o projeto PrInt	3	0-10,0
2.	Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa	2	0-10,0
3.	Avaliação curricular do(a) orientador(a) estrangeiro(a)	3	0-10,0
4.	Qualidade da instituição de destino	2	0-10,0

**1.6.9.2.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1º Ter o certificado válido de proficiência no idioma requerido, pela nota ou pontuação, se houver;

2º Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa;

3º Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba, da região Nordeste e/ou do Brasil, de acordo com a temática e o projeto do PrInt-UFPB;

4º Avaliação curricular do(a) orientador(a) estrangeiro(a).

### **1.6.10. DO CRONOGRAMA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**1.6.10.1.** As propostas para concessão de bolsas desta Chamada Pública serão para início do estágio até dezembro de 2019.

**1.6.10.2.** Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo ao Grupo Gestor retificar o respectivo Edital.

Lançamento da Chamada nas páginas do PrInt e da PRPG	10 de outubro de 2019
Prazo para impugnação da Chamada	11 de outubro de 2019
Período de submissão das Candidaturas às coordenações dos PPGs	14 a 24 de outubro de 2019
Data limite para submissão das propostas pelas coordenações de PPG ao Comitê Gestor Programa CAPES-PrInt-UFPB	29 de outubro de 2019
Julgamento das candidaturas pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	30 de outubro de 2019
Divulgação do resultado das candidaturas aprovadas pelo Comitê Gestor na página da PRPG-UFPB	30 de outubro de 2019
Prazo para interposição de recurso ao Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	31 de outubro a 09 de novembro de 2019
Julgamento dos recursos pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	11 de novembro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos administrativos na página da UFPB e do Programa CAPES-PrInt-UFPB	11 de novembro de 2019
Encaminhamento dos nomes dos aprovados para a Capes	Até 14 de novembro de 2019
Início da vigência da bolsa	Janeiro a março de 2020





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

---

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**1. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 1.1. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 1.2. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) no exterior - em papel Timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do Título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- 1.3. Comprovante de aprovação e responsabilidade do(a) orientador(a) no Brasil, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG;
- 1.4. Ata do processo de seleção de candidatura realizado no âmbito do PPG (pré-seleção), assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG;
- 1.5. *Curriculum Vitae* atualizado do(a) candidato(a), extraído da plataforma Lattes;
- 1.6. Comprovante da inserção do currículo na base ORCID;
- 1.7. Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científico com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 1.8. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, segundo as regras que constam no Item 2 - Informações Complementares deste Edital (**obrigatório no ato da inscrição**);
- 1.9. Plano de estudos com cronograma do plano de atividades, redigido em português e inglês, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, caso haja.

**2. PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO**

- 2.1. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme a seguir:

Inglês				Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELF, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. Do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch
71	527	6	CPE/C2 Proficiency CAE/C1 Advanced FCE/B2 First	B2	C1	B1	TDN 3	DSH1	B1

1) 2.1.1. Para a língua inglesa:

- a) **TOEFL IBT - Internet-Based Testing:** mínimo de 71, com validade de 2 (dois) anos;
- b) **TOEFL ITP - Institutional Testing Program:** mínimo de 527, com validade de 2 (dois) anos;
- c) **IELTS - International English Language Test:** mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco) e com validade de 2 (dois) anos; e
- d) **Certificado de Cambridge:** CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

2.1.2. Para a língua francesa:

- a) **TCF TP - Test de Connaissance du Français:** mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas;
- b) **TCF Capes – Test de Connaissance du Français:** mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- c) **DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française:** mínimo de C1, sem prazo de validade; e
- d) **DELF – Diplôme d’Études en Langue Française:** mínimo de B2, sem prazo de validade.

2.1.3. Para a língua alemã:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- a) **Certificado do Instituto Goethe:** mínimo de B1, sem prazo de validade;
- b) **TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache:** mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) **onSET – online-Spracheinstufungstest:** mínimo de B1, sem prazo de validade; e
- d) **DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang:** mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

2.1.4. Para a língua espanhola:

- a) **DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera:** mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e
- b) **SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española:** mínimo de C1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo.

Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

2.1.5. Para a língua italiana, com validade descrita abaixo:

- a) **IIC – Istituto Italiano di Cultura:** teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
- b) **CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana:** mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
- c) **CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera:** mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

2.2. Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item acima.

2.3. Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutorado sanduíche, e expressamente informado na carta do(a) orientador(a) no exterior;

2.4. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do(a) orientador(a) no exterior; i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

~~2.5. Data limite para envio do comprovante de proficiência para o Comitê Gestor do Programa CAPES Print UFPB:~~



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

<del>Início do estágio PDSE</del>	<del>Data limite para envio do comprovante de proficiência</del>
<del>Novembro/Dezembro de 2019</del>	<del>05 de Agosto de 2019</del>

### ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1. Plano de estudos, em português e inglês;
- 3.2. O Plano de estudo deve ser redigido com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, se for o caso.
  - 3.2.1. Título do Plano de Trabalho;
  - 3.2.2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema e sua vinculação à temática do PrInt-UFPB;
  - 3.2.3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - 3.2.4. Metodologia a ser empregada;
  - 3.2.5. Cronograma das atividades;
  - 3.2.6. Contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do Programa CAPES-PrInt-UFPB;
  - 3.2.7. Relevância para o desenvolvimento do Estado da Paraíba, da região Nordeste e/ou do Brasil no médio e longo prazo;
  - 3.2.8. Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso;
  - 3.2.9. Justificativa para a escolha da Instituição estrangeira e do(a) orientador(a) no exterior;
  - 3.2.10. Referências bibliográficas;
  - 3.2.11. Formatação espaçamento 1,5; letra CALIBRI; fonte tamanho 12; papel tamanho A4; margens 2,0 cm.

**Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFPB  
Gestora Geral do Capes-PrInt-UFPB